



IMPACTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS

Impact of the General Law on Personal Data Protection on Accounting Offices

Agda Maria Silva¹

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica - GO.

Artur Ribeiro de Assunção²

Orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso –GO

¹ Agda Maria Silva - Bacharelado no curso de Ciências Contábeis da Universidade evangélica de goiás (UniEVANGÉLICA) – Brasil - Email: agdamaria06@gmail.com.

² Artur Ribeiro de Assunção – Professor do curso de Ciências Contábeis da Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) – Brasil - Email: artur-assuncao@outlook.com.



RESUMO

O presente trabalho teve por escopo traçar um quadro geral dos impactos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou LGPD Lei nº 13.709/2018, nas atividades dos escritórios de contabilidade, que gerenciam quantidade expressiva de dados sensíveis cotidianamente. A LGPD impõe diretrizes inéditas acerca do tratamento, da segurança e da transparência na finalidade dos dados pessoais, o que implica mudanças profundas nos processos internos dessas instituições.

A investigação buscou averiguar a forma pela qual a implementação da LGPD tem repercutido nas práticas contábeis, atentando às responsabilidades jurídicas dos profissionais do setor. Evidenciam-se os seguintes tópicos: a identificação dos deveres legais impostas pela lei, os impactos no relacionamento com os clientes e o papel da tecnologia nos trâmites de conformidade.

Conclui-se que a adaptação à LGPD não se limita a procedimentos técnicos, mas acarreta uma mudança de cultura corporativa nos escritórios de contabilidade, que passam a aprimorar o entendimento dos colaboradores e o ambiente tranquilo e idôneo. Após o período de adaptação, logra-se o cliente fidelizado, aprimoramento da governança corporativa e a redução de riscos com multas de órgãos judiciais.

Conclui-se que a LGPD representa um marco na forma como os dados são administrados e que os escritórios contábeis precisam estar preparados para atender às novas exigências legais de maneira eficaz e responsável.

Palavras-chave: LGPD. Escritórios contábeis. Proteção de dados. Conformidade. Tecnologia.



ABSTRACT

The purpose of this study was to outline a general picture of the impacts of the General Personal Data Protection Law, or LGPD Law No. 13,709/2018, on the activities of accounting firms, which manage a significant amount of sensitive data on a daily basis. The LGPD imposes unprecedented guidelines on the treatment, security and transparency of the purpose of personal data, which implies profound changes in the internal processes of these institutions.

The investigation sought to ascertain how the implementation of the LGPD has had an impact on accounting practices, taking into account the legal responsibilities of professionals in the sector. The following topics are highlighted: the identification of legal duties imposed by the law, the impacts on customer relationships and the role of technology in compliance procedures.

It is concluded that adaptation to the LGPD is not limited to technical procedures, but entails a change in corporate culture in accounting firms, which improves employee understanding and a calm and suitable environment. After the adaptation period, the company achieves customer loyalty, improves corporate governance and reduces the risk of fines from legal bodies.

It can be concluded that the LGPD represents a milestone in the way data is managed and that accounting firms need to be prepared to meet the new legal requirements effectively and responsibly.

Key words: LGPD. Accounting firms. Data protection. Compliance. Technology.



1 INTRODUÇÃO

A pesquisa se relaciona com um estudo acerca do Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nos Escritórios Contábeis. Dado que a adaptação a essa legislação implica uma quantidade considerável de alterações nos procedimentos dos escritórios contábeis, entre as quais a aplicação de ações e políticas internas de segurança e proteção, profissionalização da equipe e revisão dos procedimentos utilizados para coleta e armazenamento de dados e a relação com o cliente, a abordagem mais madura e ética de suas atividades influenciará.

No ramo contábil, a aplicação da legislação se torna indispensável, uma vez que a atividade lida diretamente com informações sensíveis, como dados financeiros, documentos de identificação e informações bancárias

Os principais propósitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no contexto da contabilidade estão relacionados à garantia da privacidade, à clareza no tratamento dos dados e à salvaguarda dos direitos das pessoas cujas informações são obtidas. A legislação tem como principal objetivo trazer a segurança de que os dados pessoais sejam obtidos somente para finalidades determinadas, mediante consentimento explícito, e que seu tratamento ocorra de maneira segura, prevenindo acessos indevidos e vazamentos. Com base nesse cenário, esta pesquisa analisa a aplicação da LGPD em escritórios contábeis, tendo como questão central: quais são os efeitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nas rotinas dos escritórios de contabilidade?

Para responder o questionamento proposto, tem-se como objetivo geral deste trabalho analisar os efeitos da lei geral de proteção de dados pessoais nos processos e práticas dos escritórios contábeis. Os objetivos específicos são, identificar as principais obrigações impostas pela LGPD aos escritórios contábeis, analisar o



impacto da LGPD na relação com os clientes, analisar o papel da tecnologia na conformidade com a LGPD.

A metodologia adotada neste projeto foi a pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, com o objetivo de analisar o impacto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em escritórios contábeis. A pesquisa qualitativa foi escolhida por possibilitar uma compreensão aprofundada sobre o tema, permitindo a interpretação dos fenômenos sociais e jurídicos relacionados à aplicação da legislação no cotidiano dessas organizações.

A pesquisa adotou o método do estudo de caso como abordagem principal para a coleta de dados, permitindo uma análise detalhada de um fenômeno específico dentro de seu contexto real. Esse método é amplamente reconhecido por sua eficácia na investigação de situações complexas, sendo frequentemente utilizado em diferentes áreas do conhecimento para descrever, compreender e interpretar eventos com profundidade.

Como sugestão para pesquisas futuras, propõe-se investigar a relação entre os princípios éticos da profissão contábil e as exigências estabelecidas pela LGPD, especialmente no que diz respeito ao sigilo profissional, à responsabilidade no tratamento de dados e ao compromisso moral com os clientes, contribuindo para uma reflexão mais ampla sobre o papel ético do contador em um contexto regulatório cada vez mais rigoroso.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Principais obrigações LGPD para escritórios contábeis.



A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) impõe uma série de obrigações relevantes aos escritórios de contabilidade, ressaltando a importância de proteger e gerenciar adequadamente os dados pessoais tratados por esses profissionais. Entre as principais exigências está a obtenção de aprovação clara e informada dos titulares antes de realizar qualquer procedimento de tratamento de dados, conforme disposto na legislação (Lima, 2024).

Essa determinação exige que os escritórios contábeis comuniquem, de forma transparente e objetiva, quais informações serão coletadas, como serão utilizadas e com qual propósito. A concessão deve ser fornecida de maneira livre e consciente, assegurando que o titular compreenda plenamente a utilização seus dados pessoais nos serviços contábeis contratados.

Uma responsabilidade crucial é a adoção de medidas eficientes para preservar os dados contra acessos não autorizados e possíveis vazamentos. Isso inclui adotar práticas sólidas de segurança das informações, como adoção de mecanismos de acesso limitado, sistemas de criptografia, backups confiáveis e avaliações regulares de risco para identificar vulnerabilidades. Essas avaliações auxiliam na prevenção de incidentes, permitindo a aplicação de ações corretivas e cautelosas que fortaleçam a segurança dos dados pessoais (Silva, 2023).

Além de atender às exigências legais, essas práticas ajudam os escritórios a evitar penalidades decorrentes de incidentes, como exposição de dados ou invasões de sistemas. A LGPD também estabelece que a obtenção de informações deve estar vinculada a finalidades específicas, legítimas e informadas previamente ao titular (Art. 6º). De modo geral, no entanto, a apropriada execução das normas da LGPD no tratamento dos dados de pessoas naturais pelos escritórios contábeis implica em limitar a coleta e o manuseio de informações pessoais ao que for indispensável para



a execução dos serviços acordados, ou seja, deve-se atuar conforme os preceitos da minimização de dados. (Andrade et al., 2020).

Tal implicações, por sua vez, revela o zelo pela proteção à privacidade dos clientes, promovendo a confiança mútua e incentivando a comunicação transparente entre titular e tratador das informações. Ademais, exige-se que os escritórios mantenham registros precisos relacionados aos procedimentos utilizados para o tratamento de dados. Ou seja, que deve ser documentado, por exemplo, qual a base legal mais utilizada em cada caso e ainda deve ser estabelecido um meio para que o titular tenha a possibilidade de buscar seus direitos (Lima, 2024; Silva, 2023).

Contudo, a controladoria atua de maneira estratégica no que se refere à adequação às normas da LGPD. Como as finalidades da elaboração de normas internas para o uso e proteção de dados, a auditoria recorrente, a execução de capacitações para a compreensão dos riscos e da relevância da proteção dos dados pessoais para os funcionários.

Cabe também à controladoria a função de analisar e categorizar os dados coleados, bem como suas respectivas finalidades, assegurando que todas as fases do tratamento estejam devidamente fundamentadas e respeitem os direitos de privacidade dos titulares. Esse setor atua em conjunto com os responsáveis na gestão de dados, responsáveis pelo tratamento e pela gestão de dados, para assegurar que terceiros envolvidos sigam as normas legais, promovendo altos níveis de segurança e uma atuação pautada na responsabilidade mútua.

Conforme exposto por Kiyohara (2019), a jornada de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados deve ter início com uma avaliação diagnóstica que permita identificar o grau de maturidade da organização no que se refere à governança da privacidade. Essa etapa exige o mapeamento dos dados pessoais tratados e sua



localização, sendo imprescindível que a análise contemple os âmbitos jurídico, tecnológico e de gestão de processos.

Essas ações reforçam o papel essencial dos escritórios de contabilidade na implementação das práticas previstas pela LGPD, contribuindo para a proteção dos dados pessoais e para o fortalecimento do vínculo de confiança com seus clientes. Essas iniciativas destacam a importância dos escritórios de contabilidade na aplicação das diretrizes da LGPD, assegurando a proteção dos dados pessoais e fortalecendo a confiança dos clientes em suas operações.

2.2. O impacto da LGPD na relação com os clientes.

A LGPD transforma a relação entre escritórios contábeis e seus clientes ao exigir mais transparência, proteção e respeito às garantias dos proprietários dos dados. Essa mudança não só amplia a confiança mútua e satisfação dos clientes, mas também traz desafios operacionais, demandando maior atenção no gerenciamento de informações pessoais.

A adequação às normas da LGPD é fundamental para que os escritórios se mantenham competitivos e de acordo com as expectativas do mercado atual. A legislação não apenas protege as garantias legais dos responsáveis por esses dados, mas também impõe novas responsabilidades às empresas, que precisam se ajustar a fim de assegurar o cumprimento das regulamentações (Prestes et al., 2021).

Portanto, para estar adequada à LGPD, a organização deve adotar certos costumes de segurança, entre eles o treinamento de funcionários, uso de tecnologia sofisticada, como mecanismos de criptografia e controles de acesso, e clareza em todos os procedimentos utilizados no tratamento de dados. Portanto, a organização provou a ameaça à segurança das pessoas físicas e deve fornecer-lhes opções de



comunicação para permitir que elas efetivamente desfrutem de seus direitos, como garantir acesso, correção e eliminação dos seus dados pessoais.

A LGPD não apenas reflete uma demanda crescente por privacidade no ambiente digital, mas também reformula a interação das organizações com seus clientes, incentivando um ambiente tranquilo e de responsabilidade (Júnior, 2024). O requisito de documentação dos procedimentos de tratamento de dados pessoais e de resposta imediata o atendimento às demandas dos titulares contribui para a iniciativa de um ambiente mais proativo para a proteção da privacidade.

A execução de políticas fortes e rotinas de segurança dos dados mantém o risco de incidentes baixo, enquanto exemplifica o compromisso da organização com a ética e a transparência. Isso não só ajuda a organização a evitar problemas legais e prejuízos à reputação, mas também impacta positivamente sua imagem de marca ao posicioná-la como um parceiro confiável, visto que os consumidores estão cada vez mais atentos à privacidade.

Segundo Ribeiro (2016), o consentimento representa um elemento essencial para a realização do tratamento de dados, pois é por meio dele que o titular manifesta sua anuência quanto ao uso de suas informações, assegurando o respeito à sua autonomia e liberdade de decisão.

Dessa forma, a transparência nas rotinas utilizadas para a proteção de dados pode se tornar um diferencial competitivo, destacando a empresa em um mercado saturado. A LGPD também tem impacto direto na experiência do cliente. Ao respeitar as preferências individuais no uso das informações, as empresas enfrentam o desafio de oferecer experiências personalizadas sem comprometer a privacidade (Júnior, 2024).



2.3. Papel da tecnologia na conformidade com a LGPD.

A tecnologia desempenha um papel essencial no processo de adaptação à LGPD, ao possibilitar a automação de procedimentos relacionados à conformidade, a integração de informações, o treinamento por meios digitais, além da análise e gestão de riscos. A criptografia é uma ferramenta-chave para a proteção de dados, pois converte informações sensíveis em códigos, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam acessá-las. Já a automação no gerenciamento de consentimentos assegura precisão e eficiência na coleta, armazenamento e administração das permissões dos usuários, reduzindo os riscos legais associados.

Segundo Schwab (2016), vivemos na chamada Quarta Revolução Industrial, também conhecida como Indústria 4.0, caracterizada por uma troca de informações extremamente rápida. A estrutura complexa dos dados na atualidade tornou essa comunicação mais eficiente e veloz, com impactos profundos na sociedade, cultura e economia. Esse cenário trouxe um futuro menos previsível e transformou significativamente várias profissões.

Na área contábil, a tecnologia tem gerado mudanças profundas, otimizando desde tarefas operacionais até análises estratégicas. O uso de softwares de gestão, automação de processos e ferramentas de análise de dados possibilita que os contadores assumam um papel mais estratégico nas empresas.

O avanço de tecnologias emergentes e a interação constante entre dispositivos e pessoas aceleram a troca de informações, gerando quantidades significativas de informações que precisam ser armazenados e processados com segurança. Nesse contexto, surgem preocupações relacionadas à segurança da informação e à proteção contra crimes cibernéticos, questões que vêm sendo regulamentadas por legislações como a LGPD e o GDPR. Essas normas buscam



garantir a proteção da privacidade e da honestidade diante dos dados em um mundo cada vez mais digitalizado (Raposo, 2019).

Oliveira (2020) aponta que muitos contadores, empresários e pequenos empreendedores ainda não compreenderam completamente a relevância das tecnologias modernas no ambiente organizacional. Embora o impacto das inovações tecnológicas já esteja consolidado, muitos profissionais ainda não se deram conta de sua dependência dessas ferramentas. Atualmente, a maioria dos registros não é mais feita manualmente, sendo executada por meio de computadores. Tecnologias baseadas em nuvem, por exemplo, foram essenciais para viabilizar o trabalho remoto durante a pandemia de COVID-19.

Conforme destaca Miragem (2019), na sociedade atual, os dados pessoais representam um recurso essencial para as empresas. No entanto, com o progresso tecnológico, seu uso pode comprometer a privacidade dos indivíduos, o que impacta diretamente tanto o mercado consumidor quanto os direitos dos consumidores.

Essa transição acelerada para o digital trouxe desafios, especialmente para aqueles que não estavam preparados ou habituados a essas ferramentas. Muitos profissionais foram forçados a se adaptar rapidamente, o que gerou debates sobre o impacto da dependência tecnológica na vida cotidiana. Embora as tecnologias digitais aumentem a produtividade, permitam a automação de tarefas e possibilitem a coleta de dados em tempo real, também levantam preocupações. Questões como o impacto na saúde mental, o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, a privacidade e a segurança de dados têm ganhado destaque, especialmente com a migração em massa para soluções baseadas em nuvem e o aumento de ataques cibernéticos em ambientes remotos.

3 METODOLOGIA



A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa, cujo objetivo principal é analisar a aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no contexto dos escritórios contábeis. A abordagem qualitativa foi escolhida por possibilitar uma compreensão mais aprofundada das percepções, experiências e desafios enfrentados pelos profissionais da contabilidade diante das exigências da referida legislação.

A pesquisa qualitativa possui a facilidade de poder descrever a complexidade de uma determinada hipótese ou problema e entender a relação de uma causa e efeito e com isso consequentemente chegar a sua verdade e razão. (OLIVEIRA,2002).

Já no modo de avaliação de Vergara (2000) a pesquisa qualitativa tem métodos muito variados e fica a critério do pesquisador utilizar o que melhor lhe convém, por exemplo apresentando-o de forma mais estruturada, codificando-os e fazendo uma análise.

O delineamento da pesquisa é exploratório-descritivo, com foco na investigação dos impactos da LGPD na gestão e no tratamento de dados pessoais realizados por escritórios de contabilidade. A pesquisa busca compreender de que maneira os dispositivos legais influenciam os processos internos, a segurança da informação e as relações com clientes e parceiros de negócios.

Para a coleta de dados, foi utilizado o método de estudo de caso, que é uma técnica de pesquisa que permite investigar um fenômeno de forma aprofundada, dentro do seu contexto real. Ela é amplamente utilizada em diversas áreas para explorar, descrever ou explicar eventos complexos.

O estudo de caso pode ser entendido como uma abordagem metodológica flexível, que oferece ao pesquisador a oportunidade de adaptar o percurso



investigativo conforme os objetivos do trabalho. De acordo com Clemente Jr. (2012), esse método permite ao pesquisador explorar diversas fontes de dados, como documentos, entrevistas, observações participativas e visitas de campo, ampliando as possibilidades de análise.

Dessa forma, o estudo de caso configura-se como uma forma de examinar um fenômeno empírico por meio de procedimentos previamente definidos. Essa abordagem pode ser aplicada, em especial, para atender a determinados objetivos (YIN, 2001, p. 34-35).

A escolha da empresa XYZ de contabilidade para a realização do estudo de caso deu-se em razão da oportunidade de estágio supervisionado, o que proporcionou um contato direto e contínuo com a rotina da empresa. A convivência diária com os colaboradores e a observação prática dos procedimentos internos possibilitaram uma compreensão aprofundada sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no ambiente contábil.

Além disso, a acessibilidade às informações relevantes foi facilitada pelo vínculo estabelecido com a equipe, que se mostrou receptiva e colaborativa durante todo o processo investigativo. Essa proximidade permitiu a coleta de dados de maneira ética e responsável, observando-se os limites legais e mantendo a confidencialidade dos envolvidos.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O presente estudo de caso foi realizado durante o estágio supervisionado em um escritório de contabilidade, a empresa XYZ, localizada em Silvânia-GO, é composta por seis colaboradores e uma sócia, e atua no atendimento a diversos tipos de clientes, incluindo pessoas físicas e jurídicas.



Durante o período de estágio, foi possível observar aspectos práticos relacionados à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto ao nível de conhecimento dos profissionais da área contábil sobre a legislação vigente. Em determinado momento, constatou-se uma situação que gerou conflito entre um colaborador e um cliente, em virtude de um possível uso indevido de dados pessoais, o que comprometeu a confiança na relação profissional e revelou indícios de descumprimento da LGPD.

Esse episódio evidenciou que, apesar da importância da legislação, o conhecimento sobre a LGPD entre os colaboradores era limitado. Observou-se que muitos ingressam na área contábil sem formação específica ou orientação adequada em relação ao tratamento de dados sensíveis, o que pode levar à adoção de práticas incompatíveis em conformidade com os fundamentos da proteção de dados, como o sigilo, a clareza nas informações e a integridade da segurança informacional.

Nesse contexto, torna-se evidente a necessidade de investimento por parte das empresas contábeis em ações formativas voltadas à capacitação de seus colaboradores. A implementação de treinamentos introdutórios sobre a LGPD, oferecidos no momento da admissão, pode contribuir para o fortalecimento da estrutura organizacional voltada à defesa das informações e ao controle de falhas operacionais que exponham a empresa a riscos legais e reputacionais.

A LGPD assegura aos consumidores que suas informações pessoais serão manipuladas de maneira segura e apropriada por empresas e órgãos públicos. Além disso, a lei garante aos titulares o direito de acessar, modificar, apagar e transferir seus dados, proporcionando maior autonomia e controle sobre suas próprias informações (DONEDA, 2020).

A aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nos escritórios contábeis tem se revelado um processo gradual e desafiador. A pesquisa



realizada permitiu identificar padrões de comportamento, estratégias de adequação e os principais obstáculos enfrentados pelos profissionais da contabilidade diante das novas exigências legais.

Durante o desenvolvimento desta pesquisa, foi identificado um caso prático que ilustra de forma clara os desafios enfrentados pelos escritórios contábeis no processo de conformidade com a LGPD. O episódio analisado ocorreu em um escritório que presta serviços à empresa X e envolveu o fornecimento indevido de informações fiscais a um terceiro, sem a devida autorização formal do titular dos dados.

Um colaborador da empresa X compareceu ao escritório contábil solicitando dados relacionados à situação fiscal da organização. O encarregado responsável pelo atendimento, acreditando tratar-se de um representante autorizado, compartilhou verbalmente as informações solicitadas, sem adotar qualquer procedimento formal de validação da identidade ou comprovação de autorização do solicitante.

Posteriormente, verificou-se que as informações repassadas foram mal interpretadas, resultando em desentendimentos internos na empresa cliente. Mais grave ainda foi o fato de que tais dados foram fornecidos sem a anuência do representante legal da empresa, infringindo diretamente os preceitos da LGPD, que exige base legal clara e legítima para o tratamento de dados pessoais como o consentimento do titular ou a necessidade para o cumprimento de um contrato (Art. 7º, incisos I e V da Lei nº 13.709/2018).

O incidente também evidenciou a violação de princípios fundamentais estabelecidos no Art. 6º da LGPD, entre os quais destacam-se:

- Finalidade: os dados foram utilizados para um fim não autorizado pelo titular.



- **Transparência:** não houve clareza sobre a forma como os dados seriam utilizados.
- **Segurança:** falhas nos procedimentos internos permitiram o acesso indevido.
- **Prevenção:** não foram adotadas medidas suficientes para evitar esse tipo de incidente.

A ausência de mecanismos formais de autenticação do solicitante comprometeu a proteção dos dados, desrespeitando a obrigação legal de adoção de medidas administrativas e técnicas para garantir sua integridade e confidencialidade, conforme previsto no Art. 46 da mesma lei.

Além disso, o caso aponta para a possível responsabilização do escritório, à luz do Art. 42 da LGPD, que estabelece a obrigação de reparação de danos quando o tratamento de dados resultar em prejuízo ao titular ou a terceiros. Neste caso, houve não apenas o risco jurídico, mas também o comprometimento da confiança na relação contratual, com impactos éticos e comerciais relevantes.

Esse episódio enfatiza a importância de programas contínuos de capacitação das equipes contábeis sobre a legislação de proteção de dados, bem como da implementação de protocolos rigorosos para verificação de identidade e autorização de terceiros. O estabelecimento de registros formais de todas as solicitações e comunicações relacionadas a dados sensíveis deve ser considerado uma medida preventiva essencial.

Embora pontual, a falha analisada gerou consequências que extrapolam o âmbito legal, expondo fragilidades operacionais e éticas que poderiam ter sido evitadas com práticas simples de governança da informação. Fica evidente, portanto, que a conformidade com a LGPD deve ser encarada não apenas como um



dever legal, mas como um compromisso com a transparência, a responsabilidade e a segurança no relacionamento com os clientes.

Os resultados da pesquisa indicam que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ainda apresenta pontos que precisam ser aprimorados e mais bem adaptados à realidade dos escritórios de contabilidade. Observa-se que é fundamental que todos os colaboradores compreendam a importância da legislação e estejam devidamente orientados quanto à sua aplicação prática.

Isso porque os escritórios contábeis lidam com uma grande quantidade de informações sensíveis e dados pessoais de clientes, exigindo, portanto, um elevado nível de responsabilidade e cautela no seu manuseio. A disseminação do conhecimento sobre a LGPD dentro dessas organizações deve ser realizada de maneira transparente e compreensível, com o objetivo de garantir que todos os envolvidos estejam conscientes de suas obrigações legais e éticas no tratamento desses dados.

A ausência de protocolos claros e de uma cultura organizacional voltada à proteção de dados representa não apenas um risco jurídico, mas também um prejuízo à imagem e à confiabilidade do serviço prestado.

5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como proposta analisar os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nos escritórios contábeis, considerando que essas instituições lidam cotidianamente com grande volume de dados pessoais e sensíveis. Desde a introdução, ficou evidente que a promulgação da LGPD representa uma transformação significativa no cenário jurídico e operacional das empresas, exigindo adequações técnicas, administrativas e culturais.



Com base no objetivo geral de investigar os efeitos da LGPD sobre os processos e práticas contábeis, o trabalho se estruturou em torno de três objetivos específicos: identificar as obrigações legais impostas pela legislação aos escritórios de contabilidade, analisar o impacto da lei na relação com os clientes e examinar o papel da tecnologia na promoção da conformidade. O referencial teórico contribuiu com uma base sólida para compreender os fundamentos legais da proteção de dados e os desafios enfrentados pelo setor contábil nesse novo cenário normativo.

Através da metodologia qualitativa, com abordagem exploratório-descritiva e uso do estudo de caso em um escritório de contabilidade situado em Silvânia-GO, foi possível observar diretamente como a LGPD vem sendo incorporada às rotinas operacionais. A investigação revelou que, apesar dos avanços em alguns procedimentos, persistem fragilidades relacionadas à capacitação dos colaboradores, à ausência de protocolos padronizados e à falta de conhecimento sobre as bases legais e os direitos dos titulares.

A discussão dos resultados evidenciou situações reais de vulnerabilidade no tratamento de dados, como o compartilhamento indevido de informações sem consentimento, o que reforça a importância de treinamentos contínuos, da adoção de medidas preventivas e do fortalecimento da cultura organizacional voltada à privacidade e à ética. Ficou claro que, para além das exigências legais, o alinhamento à LGPD pode representar um diferencial competitivo, ampliando a confiança do cliente e promovendo melhores práticas de governança.

Conclui-se, portanto, que a implementação da LGPD nos escritórios contábeis exige um compromisso coletivo com a legalidade, a transparência e a segurança da informação. A legislação, mais do que um conjunto de normas, torna-se instrumento de valorização da atividade contábil, ao estimular a adoção de condutas responsáveis e a proteção efetiva dos dados dos clientes. Os benefícios da



conformidade vão desde a prevenção de riscos jurídicos e financeiros até o fortalecimento da reputação institucional, demonstrando que a LGPD deve ser encarada não apenas como uma obrigação, mas como uma oportunidade de evolução profissional e organizacional no setor contábil.

Dessa forma, considera-se que os objetivos propostos neste trabalho foram plenamente atingidos. O estudo proporcionou uma compreensão aprofundada sobre os efeitos da LGPD nas rotinas dos escritórios contábeis, tanto sob a perspectiva legal quanto operacional. Os objetivos específicos: identificar as obrigações impostas pela legislação, analisar o impacto na relação com os clientes e compreender o papel da tecnologia na conformidade foram devidamente explorados e discutidos com base na fundamentação teórica e na experiência prática observada no estudo de caso. A pesquisa, portanto, cumpriu seu propósito de contribuir para o debate acadêmico e profissional acerca da proteção de dados no âmbito contábil, ressaltando a importância de uma atuação ética, segura e alinhada às exigências legais contemporâneas.

6 REFERÊNCIAS

ANDRADE, J. P.; LIMA, R. S. et al. **LGPD e a proteção de dados no setor contábil: um estudo sobre impactos e adaptação nas empresas de contabilidade.** Revista Brasileira de Contabilidade, v. 10, n. 1, 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 31 mai. 2025



CLEMENTE JR, Sergio dos S. Estudo de Caso x Casos para Estudo: esclarecimentos a cerca de suas características. Anais do VII Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul, Caxias do Sul-RS,2012

DONEDA, Danilo. **Da privacidade à proteção de dados pessoais**. In: MACHADO, João Paulo; BARROS, Flaviane de Magalhães. (Org.). Lei Geral de Proteção de Dados: Comentários Artigo por Artigo. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020. p. 13-26.

GARCIA, Lara R. **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Guia de implantação**. São Paulo: Editora Blucher, 2020. E book. ISBN 9786555060164. Disponível em:<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555060164/>.

JUNIOR "**Explorando os Princípios Fundamentais da LGPD uma Análise Abrangente**" Revista acadêmica online (2024) doi:10.36238/2359-5787.2024.045.

KIYOHARA, J.A **Importância do PMO na adequação a LGPD**. Disponível em:<https://lexprime.com.br/2019/09/a-importancia-do-pmo-na-adequacao-a-lgpd>.

Lima (2024). Lima "**LGPD e Contabilidade: os Impactos da Implementação da Lei nas Práticas dos Escritórios Contábeis**" Revista acadêmica online (2024) doi:10.36238/2359-5787. 2024.v10n52.229.

MIRAGEM, Bruno. **A lei geral de proteção de dados (lei 13.709/2018) e o direito do consumidor**. Revista dos Tribunais. V. 1009/2019. 2019. Disponível em: <https://www.brunomiragem.com.br/wp-content/uploads/2020/06/002-LGPD-e-o-direito-do-consumidor.pdf>.



OLIVEIRA, Marco Aurélio Bellizze; LOPES, Isabela Maria Pereira. **Os princípios norteadores da proteção de dados pessoais no Brasil e sua otimização pela Lei 13.709/2018.** IN: TEPEDINO, Gustavo; FRAZAO, Ana; OLIVA, Milena Donato (Coord.). **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas repercussões no direito brasileiro.** 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020

OLIVEIRA, S. L. **Tratado de Metodologia Científica.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

PRESTES, Marcus V. P. et al. **Lei geral de proteção de dados nº 13.709/2018: apontamentos sobre sua contextualização como marco legal no Brasil.** Research, Society and Development. 01/10/2021. v. 10, n. 12, e 568101220906

RAPÔSO, Cláudio F et al. **LGPD-LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Revisão Sistemática.** RACE-Revista da Administração, v. 4 p. 58-67, 2019.

RIBEIRO, L. **Proteção de dados pessoais: Estudo comparado do regulamento 2016/679 do parlamento europeu e conselho e o projeto de lei brasileiro n. 5.276/2016.** Brasília, p. 5- 24, 2016.

SCHWAB, Klaus. ***A Quarta Revolução Industrial***. Ed. Portfolio Penguin, 2016.

SILVA (2023) Silva **"Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Implementação nos Escritórios de Contabilidade"** Revista de contabilidade da ufba (2023) doi:10.9771/rcufba. v1711.54901.



UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS



VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3.ed.
Rio de Janeiro: Atlas, 2000.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2.ed. Porto Alegre:
Bookman,2001.